



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 3016 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA 22 DE AGOSTO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 3016/2025–|01| - Data 22/08/2025

PORTARIA N.º 101/2025

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **SIDINEI DE SOUZA BARRAL**, CPF nº ***.810.679-**, do cargo de **MOTORISTA D - CLT**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em razão do término do contrato temporário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ART. 74, I, da Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 19/2025
Inexigibilidade de Licitação: 02/2025
Função Programática: 10.001.17.122.2040
Elemento de Despesa: 33.90.39.81.00

Estando atendidas todas as formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2025 e **ADJUDICO** o objeto à(s) empresa(s) constante(s) nos autos do processo, de contratação direta, conforme a proposta apresentada e julgada mais vantajosa para a Administração.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a previsão orçamentária, a certidão de análise preliminar por parte do setor competente, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, e o parecer jurídico emitido, conforme estabelece o art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

INTERESSADO: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.

OBJETO: Prestação mensal de serviços de gerenciamento de folha de pagamento para os servidores ativos e comissionados do SAMAE.

Empresa: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA – SICREDI

CNPJ/MF sob nº. 79.086.997/0026-52

Endereço: Av. Interventor Manoel Ribas, nº. 425 – centro, município de Nova Santa Bárbara – PR – CEP.: 86.250-000.

Telefone: (43) 3266-1237

Valor mensal do contrato: R\$ 38,00 (trinta e oito reais)

Valor anual do contrato: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, através do e-mail samaensb@onda.com.br ou pelo telefone (43) 3266-1295, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2025.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>